



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Página na Internet: www.camaradecastanheira.com.br | E-mail: secretaria@camaradecastanheira.com.br

Lei n.º 400/2002

DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Castanheira/MT, Dr. Jorge Luiz Arcos, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a rua do Lavajato do Nedino, denominada de: **RUA VITÓRIA RÉGIA.**

Art. 2.º - Fica a rua do INDEA, denominada de: **RUA MORADA DO SOL.**

Art. 3º - Fica a rua do Estádio, denominada de: **RUA BEIJA FLÔR.**

Art. 4º - Fica a travessa do INDEA, denominada de: **RUA DAS ARARAS.**

Art. 4º - Fica a travessa do INDEA, denominada de: **RUA ZÉ GUALBERTO.** ([*Redação dada pela Lei n.º 644/2009*](#))

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato, em 21 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Dr.º JORGE LUÍS ARCOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume.